



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato Nº nº 25/2021/2021

CONTRATO TRE-PI nº 25/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA MIGUEL HERNANDEZ INDUSTRIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, **Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **MIGUEL HERNANDEZ INDUSTRIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 32.216.668/0001-67, estabelecida na Rua Otto Dalchau, 442 – Galpão 4 – Morro Grande – Caieiras - SP - CEP: 07726-525 - Telefone: 11 4605 2508, e-mail: licitacao@miguelhernandez.com.br, representada neste ato pelo Sr. **Alexsandre da Costa Sevela**, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sob a forma de execução indireta, precedido pelo Procedimento Licitatório nº 19/2021, originado do Processo Eletrônico **SEI nº 0004927-26.2021.6.18.8000**, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir, bem como pelas disposições da Lei 8.666/93 e do instrumento convocatório do aludido Procedimento Licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto ao fornecimento de medalhas de honra ao mérito para o TRE-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Serão adquiridos os itens objeto do Pregão Eletrônico supracitado na quantidade e especificações dispostos no Termo de Referência nº 39/2021, anexo a este pacto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CONTRATANTE e CONTRATADA obrigam-se a cumprir o disposto nos itens 9 e 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 16.094,00 (dezesesseis mil e noventa e quatro reais)**, conforme estabelecido na proposta apresentada pela empresa quando da realização do procedimento licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega do objeto, este não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil a partir da apresentação da Fatura/Nota Fiscal referente ao fornecimento do objeto deste pacto, no Protocolo Geral do TRE-PI, devidamente certificada pelo fiscal do contrato e processada na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do Fiscal do contrato, este verificar que os serviços foram executados em desacordo com as especificações apresentadas.

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao TRE-PI. Também nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se houver pendência no fornecimento de material ou equipamentos necessários à boa prestação dos serviços;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Fica a CONTRATADA ciente que por ocasião do pagamento será verificada a sua situação perante o Fisco Federal;

PARÁGRAFO OITAVO – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na

legislação aplicável;

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente contratação correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.31-05 – Ordens Honoríficas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo período de garantia dos itens fornecidos, qual seja o mínimo de 12 (doze) meses a partir a partir da data fixada no Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo TRE-PI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços pactuados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão e fiscalização do contrato serão efetuadas por servidores nomeados mediante Portaria da Presidência, conforme disposto no item 14 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, além das penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, ainda, às sanções administrativas insertas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PI, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais, conforme estipulado no item 12 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos lesivos praticados pela CONTRATADA serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado da ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA tem obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

É parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, o Edital do Procedimento Licitatório nº 19/2021 – Pregão Eletrônico e seus anexos, sendo incorporadas a este contrato todas as obrigações definidas no referido instrumento.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

PRESIDENTE

EMPRESA MIGUEL HERNANDEZ INDUSTRIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Alexsandre da Costa Sevela

Representante Legal

- Anexo I – Termo de Referência nº 39/2021 - Anexo I do Edital PE 19/2021(1273239)
- Anexo II – Proposta de Preços (1273097)



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandre da Costa Sevela**, **Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 30/06/2021, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1277891** e o código CRC **D9B1AAC3**.

0004927-26.2021.6.18.8000

1277891v3

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato TRE-PI nº 25/2021. Processo SEI nº 0004927-26.2021.6.18.8000. Pregão Eletrônico nº 19/2021. CONTRATADA: MIGUEL HERNANDEZ INDUSTRIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 32.216.668/0001-67. OBJETO: fornecimento de medalhas de honra ao mérito para o TRE-PI. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.094,00 (dezesseis mil e noventa e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.003.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.31-05 - Ordens Honoríficas. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir a partir da data fixada no Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo TRE-PI. SIGNATÁRIOS: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira, e Alexandre da Costa Sevela, pela Contratada. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2020. Processo SEI nº 0004252-63.2021.6.18.8000. CONTRATADA: ERICA E.G. LIMA SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI (FACILITY TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA), CNPJ nº 19.362.299/0001-52. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRE-PI nº 32/2020. Repactuem-se os preços contratados em decorrência da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho nº 36/2021, registrada no MTE em 22/3/2021, que alterou o piso salarial e o valor do auxílio-alimentação da categoria terceirizada, com vigência a partir de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2021, ratificando a data-base da categoria em 1º de janeiro. Com a presente repactuação o valor atual estimado da contratação passará para R\$ 48.574,36 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), representando um acréscimo no valor anual do contrato de R\$ 2.168,31 (dois mil cento e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme planilha de custos anexa. O valor do impacto financeiro com a presente repactuação, referente ao período de 1º/01/2021 a 24/08/2021, será de R\$ 1.409,40 (um mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos). Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 24 de agosto de 2022, o prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta do contrato ora aditado. CUSTO DO ADITAMENTO: O custo total decorrente do presente aditamento será de R\$ 49.983,76 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração, e 02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: para concessão da repactuação, a Cláusula Oitava do Contrato TRE-PI nº 32/2020, a Orientação Normativa - AGU 26/2009 e os arts. 40, XI, e 55, III, da Lei 8.666/1993, e no tocante à prorrogação, o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Sexta do aludido contrato. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021. ASSINAM: Pelo TRE-PI, o Des. José James Gomes Pereira, e Érica Ester Gonçalves Lima, pela Contratada.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2029. Processo SEI nº 0004258-70.2021.6.18.8000. CONTRATADA: FORTEDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.699.342/0001-28. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, até 29/08/2022. CUSTO ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: A presente prorrogação dar-se-á nas mesmas condições e preços estimados atualmente vigentes, com custo estimado anual da contratação de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativos, e 02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e nº 3.3.90.30 - Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Quinta do contrato ora aditado. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021. ASSINAM: Pelo TRE-PI, o Des. José James Gomes Pereira, e Francisco Vilmar Filho, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PROCESSO: 0006141-03.2021.6.21.8054. ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Mormaço - RS. OBJETO: Auxílio as Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições. VIGÊNCIA: 07.01.2021 a 31.12.2024.

PROCESSO: 0006145-40.2021.6.21.8054. ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Soledade - RS. OBJETO: Auxílio as Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições. VIGÊNCIA: 07.01.2021 a 31.12.2024.

PROCESSO: 0006143-70.2021.6.21.8054. ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de São José do Herval - RS. OBJETO: Auxílio as Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições. VIGÊNCIA: 07.01.2021 a 31.12.2024.

PROCESSO: 0006169-12.2021.6.21.8008. ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul - RS. OBJETO: Auxílio as Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições. VIGÊNCIA: 02.06.2021 a 31.12.2024.

PROCESSO: 0006227-71.2021.6.21.8054. ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Barros Cassal - RS. OBJETO: Auxílio as Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições. VIGÊNCIA: 07.01.2021 a 31.12.2024.

PROCESSO: 0006229-41.2021.6.21.8054. ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier - RS. OBJETO: Auxílio as Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições. VIGÊNCIA: 07.01.2021 a 31.12.2024.

PROCESSO: 0006230-26.2021.6.21.8054. ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Ibirapuitã - RS. OBJETO: Auxílio as Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições. VIGÊNCIA: 07.01.2021 a 31.12.2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 5614-51.2021.6.21.8151. OBJETO: Locacao de imovel destinado ao funcionamento do Cartorio Eleitoral da 151 ZE- Barra do Ribeiro/RS. Locadores: Claudio Bonness e Marli Gampe Bonness. CPFs: 496.253.060-72 e 684.960.600-04, respectivamente. VALOR: R\$ 1.600,00 mensais. VIGENCIA: 60 meses. FUNDAMENTACAO LEGAL: arts. 24, inciso X, e 26, ambos da Lei 8.666/93. CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA: Elemento 3390.36- Outros Servicos de Terceiros- Pessoa Fisica da acao orcamentaria 02.122.0033.20GP.0043- Julgamento de Causas e Gestao Administrativa na Justica Eleitoral- no Estado do Rio Grande do Sul, plano orcamentario 0001- Julgamento de Causas e Gestao Administrativa. DECLARACAO DE DISPENSA: Vital Cappellari Corrent- Secretário de Administracao. RATIFICACAO: Ana Gabriela de Almeida Veiga- Diretora-Geral. Datas: 24.06.2021 e 30.06.2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 8/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/06/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de construção civil, de pintura e de marcenaria.

LUIS CESAR DANTAS GARCIA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/06/2021) 070017-00001-2021NE000001

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº 2020.0.000059265-8. A Sra. Diretora-Geral torna pública a homologação da licitação mediante Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 02/2021, destinado ao registro de preços de webcam, sendo vencedora dos itens 1 e 2 a licitante QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI, pelo preço unitário de R\$ 254,00, cada.

ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2021 - UASG 070024

Nº Processo: 0002075-18.2021.6 . Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do curso "NLP Communication, IN" para capacitar até 30 servidores Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia. O curso será realizado na modalidade telepresencial, dividido em duas turmas, com carga horária de 40 (quarenta) horas cada turma. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Justificativa: Necessidade de capacitação de Servidores do TRE-RO. Declaração de Inexigibilidade em 21/06/2021. MARISA LEONARDO DE ARAUJO LIMA DA SILVA. Assessora Jurídica. Ratificação em 23/06/2021. LIA MARIA ARAUJO LOPES. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 41.746,20. CNPJ CONTRATADA : 34.164.982/0001-79 ARLENE KAY DAVIS.

(SIDECA - 30/06/2021) 070024-00001-2021NE000005

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - UASG 70028

Nº Processo: 0003231-48.2020. Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual Servidores de alta densidade e de alta performance para infraestrutura de hiperconvergência, conforme especificações contidas no Termo de Referência(Anexo I).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/07/2021 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Av. Getulio Vargas, 225 Bairro Sao Pedro, - Boa Vista/RR ou https://www.gov.br/compras/edital/70028-5-00022-2021. Entrega das Propostas: a partir de 01/07/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/07/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JANDERSON DE MEDEIROS TEIXEIRA
Assessor de Licitações

(SIASGnet - 30/06/2021) 70028-00001-2021NE000033

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - UASG 70028

Nº Processo: 0000958-62.2021. Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviço de instalação de itens que confirmam maior conforto/isolamento acústico às salas de reunião do prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima - TRE/RR, conforme condições estabelecidas no termo de referência (Anexo I do Edital).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/07/2021 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Av. Getulio Vargas, 225 Bairro Sao Pedro, - Boa Vista/RR ou https://www.gov.br/compras/edital/70028-5-00021-2021. Entrega das Propostas: a partir de 01/07/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/07/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JANDERSON DE MEDEIROS TEIXEIRA
Assessor de Licitações

(SIASGnet - 30/06/2021) 70028-00001-2021NE000033

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Locadora: Maria Goreti Duarte (CPF 664.751.129-68). Objeto: Locação de imóvel para abrigar o Cartório da 52ª Zona Eleitoral em Anita Garibaldi/SC. Fundamentação legal: art. 24, inc. X, da Lei n. 8.666/1993. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0042. Natureza da Despesa: 3.3.90.36. N. do Empenho: 2021NE000505. Data do Empenho: 24/06/2021. Valor mensal: R\$ 2.280,00. Data da assinatura: 28/06/2021. Vigência: 28/06/2021 a 28/06/2026. Contrato n. 039/2021. PAE n. 14.457/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PAE n. 19.241/2021. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral de Capinzal/SC - 37ª Zona Eleitoral. Locadores: SANDER VITAL RIQUETTI (CPF n. 737.750.459-53) e SÉRGIO LUIZ RIQUETTI (CPF n. 598.459.539-72). Fundamentação Legal: art. 24, inc. X, da Lei n. 8.666/1993. Valor mensal da locação: R\$ 4.000,00. Vigência: 60 meses. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0042. Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Subitem 15, e 3.3.90.93, Subitem 02. Reconhecimento: Eduardo Cardoso - Secretário de Administração e Orçamento, em 29/06/2021. Ratificação: Samir Claudino Beber - Diretor-Geral, em 30/06/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Grabin Obras e Serviços Urbanos EIRELI. CNPJ da Contratada:

08.058.662/0001-24. Objeto: Termo Aditivo n. 085/2021, referente ao Contrato n.

048/2020, cujo objeto é a prestação de serviços continuados e especializados de

telefonistas (prorroga o prazo de vigência até 31/08/2022). Fundamento legal: Lei n.

8.666/1993. Data da assinatura: 24/06/2021. Pregão n. 029/2020.

